



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000**

**TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONVÊNIO FIRMADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - ESTADO DE SÃO PAULO E A AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA.**

**A PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.851.543.0001-65, com sede na Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – Bela Vista, em São Joaquim da Barra-SP, CEP 14.600-000, doravante denominado **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Dr. Marcelo de Paula Mian, portador da cédula de identidade RG nº 8.428.025-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 066.607.268-02, residente e domiciliado nesta cidade, e a **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA**, mantenedora da **CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO**, situada no Município de BATATAIS, no Estado de SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.943.835/0001-50, doravante denominado **FACULDADE**, sediado à Rua Dom Bosco, 466, CEP 14.300-172, neste ato representado por seu(s) representante(s) legal(is), o(s) Senhor(es) Luiz Claudemir Botteon, empossado(s) no(s) respectivo(s) cargo(s) em 01 de agosto de 2017, portador(es) do RG nº 12.526.941, SSP/SP e do CPF/MF nº 044.692.048-70, com endereço comercial junto à IES, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de prazo do Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes, obedecendo os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1045/2019, de 28/11/2019;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da Vigência –**

O Termo de Convênio, firmado entre o Município de São Joaquim Barra e a **AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA**, em 19 de fevereiro de 2019, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação –**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio, firmado em 19 de fevereiro de 2019, que não se revelam conflitantes com o presente instrumento.

*3*  
*Impulso*  
*[Signature]*



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

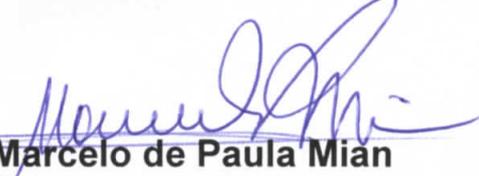
**Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n – CEP: 14.600-000**

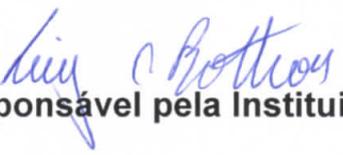
**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Foro**

Para dirimir questões oriundas deste termo de convênio, fica eleito o Foro da Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

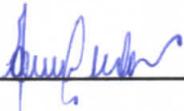
E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima fixadas, assinam o presente termo de convênio em três (03) vias de igual teor e forma, também assinados por duas testemunhas, afim de que venham a produzir os devidos efeitos legais e jurídicos.

São Joaquim da Barra, 30 de dezembro de 2019.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

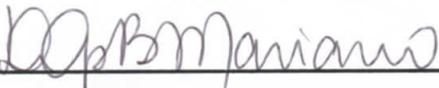
  
**Presidente e/ou responsável pela Instituição**

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_

**Lourival Furlan**

**CPF nº 744.664.708-63**

2.  \_\_\_\_\_

**Rosemeire Aparecida B. Mariano**

**CPF nº 092.869.978-17**